



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br - camara@camarapitanga.pr.gov.br



COMISSÃO DE POLITICAS GERAIS. PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 007/2017.

Abre Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do Município de Pitanga, para o exercício financeiro e dá outras providências.

Autor: Prefeito **MAICOL G. CALLAGARI ROBRIGES BARBOSA.**

Relator: Vereadora Marlene Soares Munhoz

I – RELATÓRIO:

I – RELATÓRIO:

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do Chefe do Executivo Municipal, MAICOL G. CALLAGARI ROBRIGES BARBOSA, em regime de urgência, que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do Município de Pitanga, no valor de R\$ 1.035.000,00 (Um milhão e trinta e cinco mil reais), para o exercício financeiro de 2017. Altera a Lei 1781/2013 – Plano Plurianual – PPA 2014/2017 e suas alterações, e nos anexos de metas e prioridades da Lei 2054/2016 e suas alterações – Lei das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017, considerando a presente alteração orçamentária no que couber.

II – ANÁLISE E VOTO:

Nos termos do artigo 56, incisos I, do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Pitanga, compete manifesta-se sobre mérito de matérias relativas a planos gerais ou parciais de urbanização, alteração, interrupção ou suspensão de empreendimentos no município, controle

Marlene



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br camara@camarapitanga.pr.gov.br



de uso e parcelamento do solo urbano, sistema viário, edificações, realização de obras públicas, políticas habitacionais, aquisição e alienação de bens, prestação de serviços públicos diretamente pelo Município ou em regime de concessão ou permissão, transporte coletivo urbano, criação, organização e atribuição dos órgãos da administração municipal, servidores públicos, seu regime jurídico, criação, extinção e transformação de cargo e empregos, e fixação ou alteração de sua remuneração.

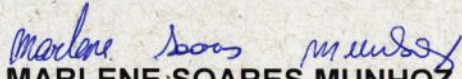
Toda a justificativa apresentada no projeto e nos memorandos das secretarias solicitantes demonstram que a máquina administrativa está trabalhando com fins de melhorar a qualidade de atendimento do serviço público, direta e indiretamente.

Ainda tem o escopo de treinamento de servidores para que possam trabalhar com maior conhecimento sobre o ICMS, e assim sanar prejuízos do erário público.

Assim, verifica-se que o projeto cumpre com objetivos de ordem social e econômica, atendendo ao interesse público e portanto, opino e voto à aprovação do Projeto de Lei Ordinária de nº 007/2017.

É como Voto.

Sala das Comissões, 30 de Março de 2017:


Vereadora **MARLENE SOARES MUNHOZ.**
Relatora



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

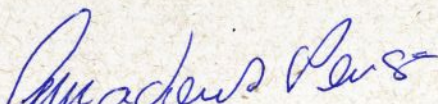
Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 100
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br camara@camarapitanga.pr.gov.br




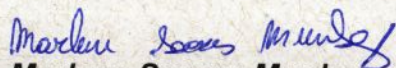
Parecer da Comissão Políticas Gerais

A Comissão de Políticas Gerais, em reunião no dia 30 de Março de 2017, observou que a presente proposição reveste-se de relevante cunho social e econômico, atendendo o interesse público, e por isso opinou favoravelmente pela aprovação do Projeto de Lei nº 007/2017, acompanhando o voto da relatora.

Sala das comissões, 30 de março de 2017.


Amadeus Penga


João Edival Aramoni


Marlene Soares Munhoz
Relatora


Fabricio Duarte Holovka.


Eliseu Latczuk
Presidente